

CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na aplicação SIGRHE, para suprir necessidades de serviço docente, como abaixo descrito.

Horário 38	
Grupo de recrutamento 400 - HISTÓRIA	
Legislação de referência	Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 83A/2014, de 23 de maio, pelo Decreto-Lei nº. 9/2016, de 7 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março
Identificação da modalidade de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Identificação da duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede
Caracterização de funções	Lecionação História (Básico e Secundário)
Número de horas semanais a concurso	16 horas
Requisitos de admissão	Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 400, ou, em alternativa, habilitação própria.
CrITÉRIOS de seleção	- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).
Documentos necessários	Certificado de habilitações conferente de qualificação profissional para o grupo a concurso e declaração de estágio pedagógico no grupo referido; Registo biográfico ou declaração de tempo de serviço prestado antes e após a profissionalização.
CrITÉRIOS de Desempate	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
Publicação da seleção	A lista final ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento – www.aelimadefaria.pt (nº 10 do artigo 39º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor).

NOTA: Os documentos comprovativos dos elementos necessários à graduação profissional devem ser anexados na plataforma SIGRHE; os candidatos sem profissionalização devem anexar comprovativos de classificação académica. Todos os candidatos devem comprovar tempo de serviço quando indicado.

Cantanhede, 18 de fev. de 2026

O Diretor

(José Manuel T. Soares)